



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA-CBMB

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)  
BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Parte Variável do edital  
Componente: TR/HABILITAÇÃO  
Classificação: modelo  
Versão: 2  
Data da aprovação/modificação (PGE): 23/12/2025

AQUISIÇÕES

( ) LICITAÇÃO

- ( ) MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO  
( ) CONTRATAÇÃO DELEGADA  
( ) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
( ) TÉCNICA E PREÇO

( ) CONTRATAÇÃO DELEGADA

- (x) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 089.18186.2026.0010654-09)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(X) Aquisição: Materiais de bens permanentes e de consumo.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Item	Código do Simpas	Objeto (Descrição sucinta)	Unidade de Medida	Quant.	CRONOGRAMA
1	83.40.00.00174010-5	TENDA, tipo piramidal 6,0 x 6,0mts, confeccionada em aço carbono industrial, com chapa de ferro tubular 100% galvanizado	UN	2	15 DIAS
2	73.50.00.00056229-7	JARRA, em aço inox, com alça e tampa, capacidade 02 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	4	15 DIAS
3	73.40.00.00180532-0	JOGO, de panela em cerâmica, contendo: - Caçarola tamanho 24cm x 11cm (5 litros) 01. - Caçarola tamanho 20cm x 9.5cm (3 litros) 01. - Panela tamanho 20cm x 9.5cm (3 litros) 01.	UN	3	15 DIAS
4	73.10.00.00194150-0	CHALEIRA, elétrica, capacidade de 1,7 a 2,0l, aço inox, potencia mínima de 1200 watts	UN	2	15 DIAS
5	67.30.00.00178776-4	TELA de projeção, retrátil, dimensões mínimas de 2000 x 2000 mm, cor branca, com múltiplas paradas para regulação de altura, fixação em parede ou teto.	UN	1	15 DIAS
6	72.30.00.00173527-6	CORTINA, tipo persiana em tela rolô solar dim 200 x 10x 150 cm lpxa, cortina rolô smart 38 corrente standard p05 097 cor silver com corrente standard.	UN	8	15 DIAS
7	65.30.11.00083331-2	UMIDIFICADOR, de ar, capacidade de 2,5L, autonomia media de 20 horas seguidas, com as seguintes características : sistema ultrassônico de alto rendimento que intensifica a camada de nevoa; compacto controle de intensidade da nevoa; saída de nevoa direcionável;	UN	4	15 DIAS
8	71.05.11.00008194-9	MESA, para refeitório, retangular, em aço, com 06 cadeiras, dimensões aproximadas de 1400 x 800 x 750mm (CxPxA), podendo variar em +/-5%, na cor padrão da unidade. Tampo: em granito na cor padrão da unidade, espessura 20mm, bordas boleadas, cantos boleados, dimensões aproximadas de 1400 x 800 x 750mm (CxPxA), podendo variar em +/-5%.	UN	4	15 DIAS

9	71.05.11.00021952-5	ARMARIO, de cozinha, em aço, dimensões mínimas aproximadas de 1940mm x 1200mm x 500 mm (altura X largura X profundidade) podendo variar +/- 5%, 06 portas com dobradiças em aço, sem fechaduras, 06 puxadores em ABS, 01 prateleira entre o balcão inferior e a parte superior, 03 gavetas com sistema de roldanas, pés reguláveis, estrutura em painéis aproximadamente 12 mm; tratamento contra oxidação, pintura epóxi, na cor padrão da unidade, 1 ano de garantia.	UN	1	15 DIAS
---	---------------------	---	----	---	---------

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(x) da descrição abaixo:

**Item 1: Código Simpás:** 83.40.00.00174010-5 TENDA, tipo piramidal 6,0 x 6,0mts, confeccionada em aço carbono industrial, com chapa de ferro tubular 100% galvanizado, sendo as peças soldada em sistema MIG, unidas por encaixe e fixadas com parafusos 14mm e conexões em aço, com pes de 3mts. cobertura e fechamento confeccionada em lona de PVC calandrado com tramas de fibras de poliéster impermeável, aditivadas com anti-chama, anti-UV, revestida com black-outsolar.

**Item 2: Código Simpás:** 73.50.00.00056229-7 JARRA, em aço inox, com alça e tampa, capacidade 02 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

**Item 3: Código Simpás:** 73.40.00.00180532-0 JOGO, de panela em cerâmica, contendo: - Cacarola tamanho 24cm x 11cm (5 litros) 01. - Cacarola tamanho 20cm x 9,5cm (3 litros) 01. - Panela tamanho 20cm x 9,5cm (3 litros) 01. - Panela tamanho 18cm x 8,5cm (2,2 litros) 01. - Frigideira tamanho 24cm x 5cm - As Panelas deverão ser compatíveis com fogão de Indução.

**Item 4: Código Simpás:** 73.10.00.00194150-0 CHALEIRA, elétrica, aço inox, com capacidade mínima de 1,7 litros, tensão de 127 V. CARACTERÍSTICAS: -Desligamento automático; -Base giratória 360°; -Temperatura máxima 100°C; -Potência mínima de 1200 watts; -Tensão 127v; GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca; informações técnicas. O Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO deve ser afixado no produto e na embalagem. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Aparelhos Eletrodomésticos e Similares - Consolidado

**Item 5: Código Simpás:** 67.30.00.00178776-4 TELA de projeção, retrátil, dimensões mínimas de 2000 x 2000 mm, cor branca, com múltiplas paradas para regulagem de altura, fixação em parede ou teto.

**Item 6: Código Simpás:** 72.30.00.00173527-6 CORTINA, tipo persiana em tela rolô solar dim 200 x 10x 150 cm lxxpx, cortina rolô smart 38 corrente standard p05 097 cor silver com corrente standard.

**Item 7: Código Simpás:** 65.30.11.00083331-2 UMIDIFICADOR, de ar, capacidade de 2,5L, autonomia média de 20 horas seguidas, com as seguintes características : sistema ultrassônico de alto rendimento que intensifica a camada de nevoa; compacto controle de intensidade da nevoa; saída de nevoa direcionável; silencioso sensor flutuante que impede a saída de água durante a reposição; função liga/desliga com lâmpada indicadora ;desligamento automático; baixo consumo de energia; produto autovolt: pode ser ligado diretamente na tensão 127V ou 220V; potência: 25W (127V). Garantia de dois anos. Embalagem com dados de identificação do produto.

**Item 8: Código Simpás:** 71.05.11.00008194-9 MESA, para refeitório, retangular, em aço, com 06 cadeiras, dimensões aproximadas de 1400 x 800 x 750mm (CxPxA), podendo variar em +/-5%, na cor padrão da unidade. Tampo: em granito na cor padrão da unidade, espessura 20mm, bordas boleadas, cantos boleados, dimensões aproximadas de 1400 x 800 x 750mm (CxPxA), podendo variar em +/-5%. Estrutura: aço carbono, composta por duas hastes de aço carbono, diâmetro mínimo de 50,80x 1,5mm intertravados com tubos de aço carbono 1020, diâmetro mínimo de 38 x 1,20mm, e pes em tubos dispostos na horizontal de aço carbono 1020, diâmetro 38x1,20mm. Acabamento: toda a estrutura deverá receber tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática em epóxi-po. Base: apoio sobre sapatas reguláveis metálicas. Cadeiras: 06 cadeiras fixas metálicas em estrutura tubular de aço, com as seguintes características: Estrutura: em aço tubular Acabamento: toda a estrutura deverá receber tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática em epóxi-po, na cor padrão da unidade. Assento: preenchimento de espuma e revestimento de tecido sintético, na cor padrão da unidade. Encosto: em aço tubular Base: quatro pes com sapatas niveladoras Garantia mínima 06 meses

**Item 9: Código Simpás:** 71.05.11.00021952-5 ARMARIO, de cozinha, em aço, dimensões mínimas aproximadas de 1940mm x 1200mm x 500 mm (altura X largura X profundidade) podendo variar +/- 5%, 06 portas com dobradiças em aço, sem fechaduras, 06 puxadores em ABS, 01 prateleira entre o balcão inferior e a parte superior, 03 gavetas com sistema de roldanas, pés reguláveis, estrutura em painéis aproximadamente 12 mm; tratamento contra oxidação, pintura epóxi, na cor padrão da unidade, 1 ano de garantia.

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressaltados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

( x ) 1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

- ( x ) documentos de domínio público emitidos pelo fabricante
- ( x ) catálogos
- ( x ) manuais**
- ( x ) fichas de especificação técnica
- ( ) páginas da internet

1.1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da data da ( ) assinatura do Contrato ( x ) subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM ( ) subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

- ( x ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
- ( ) na descrição a seguir:

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

- ( x ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
- ( ) na descrição a seguir:

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 Sustentabilidade:**

4.1.1 A contratada deverá comprometer-se a adotar medidas e procedimentos referentes ao desenvolvimento nacional sustentável.

### **4.2 Indicação de marcas ou modelos**

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

### **4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)**

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

### **4.4 Vistoria**

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

### **4.5 Subcontratação**

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.6 Garantia**

#### **4.6.1 Garantia de proposta**

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4.6.2 Garantia da contratação**

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, considerando se tratar de compra de pequeno vulto, o risco de problemas é minimizado, o que justifica a dispensa da exigência de garantia. A empresa pode assumir esse risco sem comprometer sua operação.

#### 4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

Sim

Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI \_\_\_\_\_** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

#### 4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

#### 4.9 Prazo de validade de produtos perecíveis

4.9.1 No caso de produtos perecíveis, na data da entrega, o seu prazo de validade não poderá ser inferior a:

( 30 ) (trinta) dias do prazo final de validade estabelecido pelo fabricante.

\_\_\_\_\_ [*metade, um terço, dois terços etc.*] do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar:

da assinatura do Contrato

da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

#### 5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

do anexo integrante deste TR/Habilitação

da descrição abaixo:

**(20º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, localizado na Rua Santa Luzia, n20 - Bairro santa Luzia - Município de Bom Jesus da Lapa - BA ) no horário das 8h às 17h.**

#### 5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

#### 5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

MENOR PREÇO

5.4.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em ( x ) duas ( ) três ( ) quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.4.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.4.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

MAIOR DESCONTO

5.4.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.4.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.4.1.3 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.

5.4.1.4 O percentual de desconto deverá conter ( x ) duas ( ) três ( ) quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.4.1.5 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.4.1.6 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).

5.4.1.7 O orçamento de referência do objeto licitado conterá, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).

5.4.1.8 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.

SIM

5.4.4.1.1 A marca será única para cada item, sem possibilidade de substituição.

5.4.4.1.2 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.3 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.

NÃO (a marca será informado na proposta readequada)

5.4.4.2 Informar, por ocasião do envio da proposta readequada ao último lance ofertado:

a marca

o prazo de garantia

o modelo

a referência

o tipo

5.4.4.1.1 A marca será única para cada item, sem possibilidade de substituição

5.4.4.1.2 O não preenchimento das informações implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

### 7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

#### 7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de 5 (**cinco**) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

#### 7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

### 7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até **10 (dez) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

## 7.3 PAGAMENTO

### 7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do INPC/IBGE, *pro rata tempore*.

### 7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- Contratação direta
- Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
  - menor preço
  - maior desconto
- Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
  - menor preço
  - maior desconto
  - melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
  - técnica e preço, conforme anexo

### 8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.2.1.1 Habilitação jurídica

##### 8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital ( ) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital ( ) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

### 8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

( x ) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

( x ) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

( ) contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)

( ) contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "b" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

( ) **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

**Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

#### **8.2.1.4 Qualificação Técnica**

a) Habilitação na referida família.

b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

### **8.3 Disposições gerais**

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 22.886,56** (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo ( ) em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20803.0022	06	182	437	4354
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	339030000	15000100000000000000	1	

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20602.0001	06	182	437	1102
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	449052000	17590159000000000000	1	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

**Nota: o prazo indicado neste subitem é sugestivo, podendo ser alterado em razão das peculiaridades do caso concreto.**

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

## 12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- ( ) Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- (X) Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- ( X ) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- ( X ) Modelos de prova de qualificação técnica:
- ( ) Capacidade técnico-operacional;
- ( ) Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento
- (x ) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
- ( ) Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- ( ) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Barreiras/BA, 27 de abril de 2026.



**ANEXO**  
**MODELO PARA DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO**

Modalidade de Licitação/Contratação direta	Número
--	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**ANEXO**  
**MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			

VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				( ) DIAS $\geq 60$

**[Identificação completa do representante do licitante]**, como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e
- (g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
**ANEXO**  
**MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**  
\_\_\_\_\_

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
---	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo,  
até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**ANEXO**  
**MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA**

Modalidade Licitação/contratação direta	de	Número
--	----	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Aleane Pereira Serpa, Soldado**, em 28/04/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00138489284** e o código CRC **0343AC3A**.





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Informações básicas

Processo	089.18186.2026.0010654-09
Origem:	20º BBM
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

### 2. Necessidade

#### 2.1 Descrição da necessidade

##### ESTIMATIVA DE DEMANDA:

- 01) **TENDA, tipo piramidal:** a aquisição do material solicitado será de extrema ajuda para criar áreas cobertas, protegendo contra o sol, principalmente em eventos externos como parada geral. sendo 02 (duas) unidades que serão empregados no pátio da **sede do 20º BBM e base florestal.**
- 02) **JARRA, em aço inox :** a aquisição do material solicitado será para uso na **copa da Base Florestal.**
- 03) **JOGO, de panela:** a aquisição do material solicitado será para uso na **copa da Base Florestal.**
- 04) **CHALEIRA, elétrica:** a aquisição do material solicitado será para uso na **copa da Base Florestal.**
- 05) **TELA de projeção, retrátil:** a aquisição do material solicitado - 01 (uma) unidade - serve como uma ferramenta versátil para apresentações no **auditório da Sede do 20º BBM.**
- 06) **CORTINA, tipo persiana:** a aquisição do material solicitado visa sua instalação nas janelas do **Alojamento e das novas salas do 20ºBBM.**
- 07) **UMIDIFICADOR, de ar:** a aquisição do material solicitado serve como uma equipamento de cuidado com a saúde da tropa, seu uso será: **01 (um) na Sala de comando da Sede; 01 (um) no Alojamento masculino; 01 (um) na sala do comandante da Base Florestal; 01 (um) no Alojamento feminino;**
- 08) **PRATELEIRA, lisa, suspensa:** a aquisição do material solicitado se faz necessária sendo **10 (dez)** unidades para uso no **Almoxarifado** principalmente para armazenamento organizado e seguro dos materiais.
- 09) **MESA, para refeitório, retangular, em aço:** a aquisição do material solicitado serve como um móvel versátil para uso na **copa da Base Florestal**
- 10) **ARMARIO, de cozinha, em aço:** a aquisição do material solicitado serve para ser utilizado no refeitório (Rancho) da **Base Florestal.**

O atendimento do pleito apresenta-se como solução para a manutenção da capacidade de resposta dessa OBM às situações apresentadas.

#### 2.2 Área requisitante

20º Batalhão de Bombeiros Militar da Bahia - CRBMO

#### 2.3 Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos da presente contratação tratam-se de **bens permanentes**, conforme sua natureza patrimonial e vida útil superior a 2 (dois) anos, podendo ser classificados como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões usuais de mercado e especificações objetivamente definidas.

Como requisitos a contratação deve contemplar o seguinte:

2.3.1 O critério de julgamento das propostas é aplicado para a contratação dos materiais pelo menor preço por item.

2.3.2 Outras condições para a contratação dos serviços são:

2.3.2.1 Prazo de entrega: A empresa fornecedora deverá realizar a entrega dos materiais de forma ÚNICA.

2.3.2.2 Os objetos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura da autorização de fornecimento do material, prorrogável por igual período.

2.3.2.3 Prazo de validade: A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia do fabricante quando superior - (art. 50 do CDC);

2.3.2.4 Catálogos/Amostras: não haverá necessidade de amostras;

2.3.2.5 Documentação complementar: Além da documentação exigida para a habilitação no certame, se faz necessário a apresentação do atestado de capacidade técnica.

### 3. Solução

#### 3.1 Levantamento de Mercado

Conforme o item 2.1 deste ETP, a presente aquisição tem como objetivo adquirir materiais permanentes, necessários para garantir a continuidade dos serviços administrativos e operacionais do 20º BBM e da BASE FLORESTAL.

#### 01 - Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Foi pesquisado no painel de preços do sítio do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, sendo encontrado preços nos últimos 12 meses para alguns dos itens em questão.

#### 02 - SIMPAS

Consulta no sistema SIMPAS referente ao valor referencial e últimas contratações para os itens.

#### 03 - Valor referencial

Consulta no "comprasnet.ba", no catálogo de material e serviços, sendo encontrado valor referencial para itens da presente aquisição.

#### 04 - Sítios eletrônicos

Foram realizadas cotações no mercado nacional de forma online, de acordo com as especificações contidas em cada código referencial.

#### 3.2 Descrição da solução como um todo

O 20º Batalhão de Bombeiros Militar, sediado em Bom Jesus da Lapa, passou recentemente por ampliação de sua estrutura física, com a construção de um novo espaço. Tal ampliação visa melhorar a capacidade operacional, administrativa e logística da unidade, possibilitando melhores condições de trabalho aos militares e maior eficiência no atendimento às demandas institucionais.

Com a conclusão das obras, tornou-se necessária a aquisição de **materiais permanentes**, na modalidade Registro de Preços, especificamente: tenda piramidal 6x6 m, jarra de aço inox 2 L, jogos de panelas em cerâmica, chaleira elétrica inox 1,7-2,0 L, tela de projeção retrátil, cortinas persianas rolô, umidificador de ar, prateleiras suspensas em inox, mesas para refeitório com 6 cadeiras e armário de cozinha em aço. Esses itens são indispensáveis para o pleno funcionamento dos novos ambientes administrativos, operacionais e de apoio, garantindo funcionalidade, conforto e eficiência no desempenho das atribuições institucionais.

As **tendas** destinam-se a atividades externas, reuniões operacionais e apoio em ações de campo, oferecendo cobertura e proteção para a tropa em diferentes situações.

Os **utensílios e eletrodomésticos**, como jarra, panelas e chaleira elétrica, são necessários para atender às necessidades básicas de alimentação e suporte aos militares em serviço, especialmente em locais como copas, alojamentos e áreas comuns.

Os **equipamentos de suporte institucional e eletroeletrônicos**, como tela de projeção, cortinas e umidificador, são essenciais para a realização de instruções, reuniões, capacitações e manutenção de condições adequadas de salubridade, conforto térmico e luminosidade nos ambientes administrativos e de apoio.

O **mobiliário**, representado por prateleiras suspensas, mesas com cadeiras e armários de cozinha, destina-se à adequada organização dos espaços de trabalho, alimentação e armazenamento de materiais, garantindo ergonomia, funcionalidade e segurança aos militares, em conformidade com as normas de saúde e segurança ocupacional.

Ressalta-se que a ausência desses bens comprometeria o adequado funcionamento do novo espaço recém-construído, limitando sua utilização plena e impactando negativamente a rotina de trabalho da tropa. A aquisição dos referidos itens representa, portanto, uma medida necessária para assegurar a operacionalização adequada das novas instalações, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A aquisição dos referidos bens permitirá a plena utilização das novas instalações, assegurando eficiência administrativa, melhoria das condições de trabalho e adequado suporte às atividades operacionais do 20º BBM e da Base Florestal.

Ressalta-se, por fim, a necessidade de contratação dos serviços de instalação e manutenção dos equipamentos que assim o exigirem, garantindo seu correto funcionamento e preservação.

#### 3.3 Estimativas a serem contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foram compiladas conforme descrição abaixo:

#### Item previsto no PCA 2025 e 2026 : ( ) Sim (x) Não

**Justificativa:** A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual - PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não há regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.

Contudo, a presente contratação encontra alinhamento direto com o Plano Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia – PLANESB 2025-2030, especialmente com os **Objetivos Estratégicos** tratam da ampliação e modernização da infraestrutura institucional (OE7), do aprimoramento da gestão administrativa mediante o uso de novas tecnologias (OE5) e do fortalecimento do sistema de respostas emergenciais (OE4).

A ampliação recente da estrutura física desta Unidade demanda a adequada implantação e operacionalização dos novos ambientes, tornando imprescindível a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática, de modo a assegurar condições estruturais compatíveis com as diretrizes estratégicas corporativas.

Tal medida contribui para o fortalecimento da capacidade administrativa e logística, melhoria das condições de trabalho do efetivo e incremento da eficiência na prestação dos serviços bombeiro militar consonância com as metas institucionais estabelecidas no planejamento estratégico vigente.

**Pesquisa de Preço Simplificada:**

Pesquisa realizada através do comprasnet-BA, SIMPAS contratações anteriores, PNCP Governo Federal e sítios eletrônicos.

ORD	OBJETO	CÓD. SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MÉDIA COTAÇÕES (*)	% (**)	VALOR REFERENCIAL SAEB (SIMPAS) (****)	VALOR REGISTRO DE PREÇO	1º MENOR ÚLTIMA COMPRA-6 MESES (SIMPAS)	2º MENOR ÚLTIMA COMPRA-6 MESES (SIMPAS)	3º MENOR ÚLTIMA COMPRA-6 MESES (SIMPAS)	MÉDIA ÚLTIMAS COMPRAS	VALOR PNCP	VALOR MEDIO ADOTADO	SUBTOTAL POR ITEM	
01	TENDA, tipo piramidal 8,0 x 6,0mts, confeccionada em aço carbono industrial, com chapa de ferro tubular 100% galvanizado, sendo as peças soldada em sistema MIG, unidas por encaixe e fixadas com parafusos 14mm e conexões em aço, com pes de 3mts.	83.40.00.00174010-5 Link para consulta: <a href="#">Comprasnet,BA</a> (Catálogo > Consulta)	UN	02	R\$ 5.769,00	R\$ 5.580,00	R\$ 4.582,47	R\$ 5310,49	26%	-	-	R\$ 3.800,00	-	-	R\$ 3.800,00	-	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00	
02	JARRA, em aço inox, com alça e tampa, capacidade 02 litros, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	73.50.00.00056229-7 Link para consulta: <a href="#">Comprasnet,BA</a> (Catálogo > Consulta)	UN	04	R\$ 109,37	R\$ 110,06	R\$ 105,81	R\$ 108,41	4%	-	-	R\$ 75,00	R\$ 67,93	R\$ 72,89	R\$ 71,94	-	R\$ 71,94	R\$ 287,76	
03	JOGO, de panela em cerâmica, contendo: - Capotola tamanho 24cm x 11cm (5 litros) 01. - Capotola tamanho 20cm x 9,5cm (3 litros) 01. - Panela tamanho 20cm x 9,5cm (3 litros) 01. - Panela tamanho 16cm x 8,5cm (2,2 litros) 01. - Fridgeira tamanho 24cm x 5cm	73.40.00.00180532-0 Link para consulta: <a href="#">Comprasnet,BA</a> (Catálogo > Consulta)	UN	03	R\$ 913,79	R\$ 913,79	R\$ 913,79	R\$ 913,79	0%	-	-	R\$ 555,74	R\$ 550,00	-	R\$ 552,87	-	R\$ 552,87	R\$ 1.658,61	
04	CHALEIRA, elétrica, capacidade de 1,7 a 2,0l, aço inox, potência mínima de 1200 watts	73.10.00.00179321-7 Link para consulta: <a href="#">Comprasnet,BA</a> (Catálogo > Consulta)	UN	02	R\$ 164,90	R\$ 151,94	R\$ 164,90	R\$ 160,58	8%	-	-	R\$ 53,00	R\$ 56,00	R\$ 43,00	R\$ 50,66	-	R\$ 50,66	R\$ 101,33	
05	TELA de projeção, retrátil, dimensões mínimas de 2000 x 2000 mm, cor branca, com múltiplas paradas para regulação de altura, fixação em parede ou tecto.	67.30.00.00178776-4 Link para consulta: <a href="#">Comprasnet,BA</a> (Catálogo > Consulta)	UN	01	R\$ 749,20	R\$ 707,84	R\$ 756,52	R\$ 737,85	6%	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 737,85	R\$ 737,85
06	CORTINA, tipo persiana em tela rolô solar dim 200 x 10x 150 cm laranja, corlina rolô smart 36 correntes standard p05 097 cor silver com corrente standard.	72.30.00.00173527-6 Link para consulta: <a href="#">Comprasnet,BA</a> (Catálogo > Consulta)	UN	08	R\$ 809,49	R\$ 956,00	R\$ 945,36	R\$ 903,62	18%	-	-	R\$ 567,00	R\$ 606,00	R\$ 510,00	R\$ 561,00	-	R\$ 561,00	R\$ 4.488,00	
07	UMIDIFICADOR, de ar, capacidade de 2,5L, autonomia média de 20 horas seguidas, com as seguintes características: sistema ultrassônico de alto rendimento que intensifica a camada de nevoas, compacto controle de intensidade da nevoa; saída de nevoa direcionável; silencioso sensor flutuante que impede a saída de água durante a reposição; função liga/desliga com lâmpada indicadora ;desligamento automático; baixo consumo de energia; produto autovolt: pode ser ligado diretamente na voltagem 127V ou 220V; potência: 25W (127V).	65.30.11.00083331-2 Link para consulta: <a href="#">Comprasnet,BA</a> (Catálogo > Consulta)	UN	04	R\$ 399,67	R\$ 321,00	R\$ 321,33	R\$ 347,33	25%	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 347,33	R\$ 1.389,32
08	PRATELEIRA, lisa, suspensa fabricada em aço inoxidável AISI 304 18,8, bitola 18, apoiada por suporte tipo mão-francesa, fabricado no mesmo aço, soldada em atmosfera inerte de argônio, acabamento polido fosco, com espelho traseiro de 40mm de altura e bordas com 40mm, dimensão 1000 x 600mm	65.30.19.00111958-3 Link para consulta: <a href="#">Comprasnet,BA</a> (Catálogo > Consulta)	UN	10	R\$ 846,37	R\$ 849,90	R\$ 900,00	R\$ 865,42	6%	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 865,42	R\$ 8.654,20
09	MESA, para refeição, retangular, em aço, com 06 cadeiras, dimensões aproximadas de 1400 x 800 x 750mm (CxPxAl), podendo variar em +/-5%, na cor padrão da unidade. Tampo: em granito na cor padrão da unidade, espessura 20mm, bordas boleadas, cantos boleados, dimensões aproximadas de	71.05.11.00008194-9 Link para consulta: <a href="#">Comprasnet,BA</a> (Catálogo > Consulta)	UN	04	R\$ 1.385,26	R\$ 1.294,41	R\$ 1.294,41	R\$ 1.324,69	7%	-	-	R\$ 2.119,00	R\$ 1.443,36	R\$ 1.017,99	R\$ 1526,78	-	R\$ 1.324,69	R\$ 5.298,76	





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00135099469** e o código CRC **31364BFA**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CBMBA  
SUBSETOR DE SUPORTE A AQUISIÇÕES E CONTRATOS- CRBMO - CBMBA/20BBM/SSAC



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS Decreto Estadual nº 22.886/2024				
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO (art. 3º, I)				
Item	Descrição	Código SIMPAS	Unid. de Fornecimento	Qtd.
01	TENDA, tipo piramidal 6,0 x 6,0mts, confeccionada em aço carbono industrial, com chapa de ferro tubular 100% galvanizado, sendo as peças soldada em sistema MIG, unidas por encaixe e fixadas com parafusos 14mm e conexões em aço, com pés de 3mts.	83.40.00.00174010-5	UN	02
02	JARRA, em aço inox, com alça e tampa, capacidade 02 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	73.50.00.00056229-7	UN	04
03	JOGO, de panela em cerâmica, contendo: - Caçarola tamanho 24cm x 11cm (5 litros) 01. - Caçarola tamanho 20cm x 9,5cm (3 litros) 01. - Panela tamanho 20cm x 9,5cm (3 litros) 01. - Panela tamanho 18cm x 8,5cm (2,2 litros) 01. - Frigideira tamanho 24cm x 5cm .	73.40.00.00180532-0	UN	03
04	CHALEIRA, elétrica, capacidade de 1,7 a 2,0l, aço inox, potencia mínima de 1200 watts.	73.10.00.00194150-0	UN	02
05	TELA de projeção, retrátil, dimensões mínimas de 2000 x 2000 mm, cor branca, com múltiplas paradas para regulação de altura, fixação em parede ou teto.	67.30.00.00178776-4	UN	01
06	CORTINA, tipo persiana em tela rolô solar dim 200 x 10x 150 cm lpxxa, cortina rolô smart 38 corrente standard p05 097 cor silver com corrente standard.	72.30.00.00173527-6	UN	08
07	UMIDIFICADOR, de ar, capacidade de 2,5L, autonomia média de 20 horas seguidas, com as seguintes características : sistema ultrassônico de alto rendimento que intensifica a camada de nevoa; compacto controle de intensidade da nevoa; saída de nevoa direcionável; silencioso sensor flutuante que impede a saída de água durante a reposição; função liga/desliga com lâmpada indicadora ;desligamento automático; baixo consumo de energia; produto autovolt: pode ser ligado diretamente na voltagem 127V ou 220V; potencia: 25W (127V).	65.30.11.00083331-2	UN	04
08	MESA, para refeição, retangular, em aço, com 06 cadeiras, dimensões aproximadas de 1400 x 800 x 750mm (CxPxA), podendo variar em +/-5%, na cor padrão da unidade. Tampo: em granito na cor padrão da unidade, espessura 20mm, bordas boleadas, cantos boleados, dimensões aproximadas de 1400 x 800 x 750mm (CxPxA), podendo variar em +/-5%.	71.05.11.00008194-9	UN	04
09	ARMARIO, de cozinha, em aço, dimensoes minimas aproximadas de 1940mm x 1200mm x 500 mm (altura X largura X profundidade) podendo variar +/- 5%, 06 portas com dobradicas em aço, sem fechaduras, 06 puxadores em ABS, 01 prateleira entre o balcao inferior e a parte superior, 03 gavetas com sistema de roldanas, pés regulaveis, estrutura em paineis aproximadamente 12 mm; tratamento contra oxidacao, pintura epoxi, na cor padrao da unidade, 1 ano de garantia.	71.05.11.00021952-5	UN	01
CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (art. 3º, III)				
<input checked="" type="checkbox"/> SIMPAS (Valor referencial SAEB ou últimas compras), Comprasnet.BA ou banco de preços em saúde		<input type="checkbox"/> Base nacional ou estadual de notas fiscais eletrônicas		
<input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares feitas pela administração pública		<input type="checkbox"/> Pesquisa direta com fornecedores		
<input checked="" type="checkbox"/> Mídia especializada, tabela aprovada pelo Executivo, sítios eletrônicos				
SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS (art. 3º, IV)				

Item	[SIMPAS, Comprasnet.BA ou banco de preços em saúde] - valor referencial	[Contratações Similares] - últimas compras Simpas	[Pesquisa direta fornecedores, sítios eletrônicos]	[Nfe]	[Mídia especializada, tabela aprovada pelo Executivo, sítios eletrônicos] - PNCP
01	-	R\$ 3.800,00	R\$ 5310,49		
02	-	R\$ 59,96	R\$ 108,41		
03	-	R\$ 552,87	R\$ 913,79		
04	R\$ 143,13				
05	-	-	R\$ 737,85		
06	-	R\$ 561,00	R\$ 903,62		
07	-	-	R\$ 347,33		
08	-	R\$ 1526,78	R\$ 1.324,69		
09	-	R\$ 1.126,00	R\$ 1503,51		

**JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA**

01	83.40.00.00174010-5	<p>Composição do valor referencial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Valor Referencial SAEB:</li> <li>- Valor de Últimas Compras: 00135116034</li> <li>- Consulta no site do PNCP:</li> <li>- <b>Adotou-se para a formação do preço o valor médio das cotação em sítios eletrônicos. (00135110298)</b></li> </ul>
02	73.50.00.00056229-7	<p>Composição do valor referencial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Valor Referencial SAEB:</li> <li>- Valor de Últimas Compras: 00135116034</li> <li>- Consulta no site do PNCP:</li> <li>- <b>Adotou-se para a formação do preço o valor de últimas compras do SIMPAS. (00135116034)</b></li> </ul>
03	73.40.00.00180532-0	<p>Composição do valor referencial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Valor Referencial SAEB</li> <li>- Valor de Últimas Compras: 00135116034</li> <li>- Consulta no site do PNCP:</li> <li>- <b>Adotou-se para a formação do preço o valor de últimas compras do SIMPAS. (00135116034)</b></li> </ul>
04	73.10.00.00194150-0	<p>Composição do valor referencial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Valor Referencial SAEB</li> <li>- Valor de Últimas Compras: 00135116034</li> <li>- Consulta no site do PNCP:</li> <li>- <b>Adotou-se para a formação do preço o valor referencial (00135116034)</b></li> </ul>
05	67.30.00.00178776-4	<p>Composição do valor referencial:</p>

		<p>- Valor Referencial SAEB:</p> <p>- Valor de Últimas Compras: 00135116034</p> <p>- Consulta no site do PNCP:</p> <p><b>- Adotou-se para a formação do preço o valor médio das cotação em sítios eletrônicos. (00135110298)</b></p>
06	72.30.00.00173527-6	<p>Composição do valor referencial:</p> <p>- Valor Referencial SAEB:</p> <p>- Valor de Últimas Compras: 00135116034</p> <p>- Consulta no site do PNCP:</p> <p><b>- Adotou-se para a formação do preço o valor de últimas compras do SIMPAS. (00135116034)</b></p>
07	65.30.11.00083331-2	<p>Composição do valor referencial:</p> <p>- Valor Referencial SAEB:</p> <p>- Valor de Últimas Compras:00135116034</p> <p>- Consulta no site do PNCP:</p> <p><b>- Adotou-se para a formação do preço o valor médio das cotação em sítios eletrônicos. (00135110298)</b></p>
08	71.05.11.00008194-9	<p>Composição do valor referencial:</p> <p>- Valor Referencial SAEB:</p> <p>- Valor de Últimas Compras: 00135110298</p> <p>- Consulta no site do PNCP:</p> <p><b>- Adotou-se para a formação do preço o valor de últimas compras do SIMPAS. (00135116034)</b></p>
09	71.05.11.00021952-5	<p>Composição do valor referencial:</p> <p>- Valor Referencial SAEB:</p> <p>- Valor de Últimas Compras: 00135110298</p> <p>- Consulta no site do PNCP:</p> <p><b>- Adotou-se para a formação do preço o valor de últimas compras do SIMPAS. (00135116034)</b></p>

**JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (art. 5º, IV)**

Foi adotada a **pesquisa por sítios eletrônicos** como forma principal de busca, pois, devido à dificuldade dos fornecedores em apresentar orçamentos dos produtos, esse método se mostrou mais eficiente.

Considerando que a unidade está localizada **no interior da Bahia**, bem como que as empresas cadastradas no Comprasnet encontram-se, em **Salvador**, observa-se dificuldade na realização da entrega dos produtos na localidade. Deste modo, foi realizada **pesquisa de preços com fornecedores locais**, visando obter todas as cotações necessárias para suprir a demanda deste 20ºBBM.

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS (art. 4º, VIII)**

Item	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço Estimado Unitário (Fornecedores)	VARIAÇÃO	1ª Menor Última Compra - 6 Meses (SIMPAS)	2ª Menor Última Compra - 6 Meses (SIMPAS)	3ª Menor Última Compra - 6 Meses (SIMPAS)	Média Últimas Compras (SIMPAS)	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP	Valor referencial SIMPAS	Qtd.	Total	Método Estatístico [Valor Referencial, menor preço, média ou mediana]	
01	R\$ 5.769,00	R\$ 5.580,00	R\$ 4.582,47	R\$ 5310,49	26%	R\$ 3.800,00	-	-	R\$ 3.800,00	-	-	2	R\$ 7.600,00	Média SIMPAS	
02	R\$ 109,37	R\$ 110,06	R\$ 105,81	R\$ 108,41	4%	R\$ 49,84	R\$ 59,96	R\$ 62,10	R\$ 59,96	-	-	4	R\$ 239,84	Média SIMPAS	
03	R\$ 913,79	R\$ 913,79	R\$ 913,79	R\$ 913,79	0%	R\$ 555,74	R\$ 550,00	-	R\$ 552,87	-	-	3	R\$ 1.658,61	Média SIMPAS	
04	R\$ 164,90	R\$ 151,94	R\$ 164,90	R\$ 160,58	8%					-	143,13	2	R\$ 286,26	Valor referencial	
05	R\$ 749,20	R\$ 707,84	R\$ 756,52	R\$ 737,85	6%	-	-	-	-	-	-	1	R\$ 737,85	Média cotações sites	
06	R\$ 809,49	R\$ 956,00	R\$ 945,36	R\$ 903,62	18%	R\$ 567,00	R\$ 606,00	R\$ 510,00	R\$ 561,00	-	-	8	R\$ 4.488,00	Média SIMPAS	
07	R\$ 399,67	R\$ 321,00	R\$ 321,33	R\$ 347,33	25%	-	-	-	-	-	-	4	R\$ 1.389,32	Média cotações sites	
08	R\$ 1.385,26	R\$ 1.294,41	R\$ 1.294,41	R\$ 1.324,69	7%	R\$ 2.119,00	R\$ 1.443,36	R\$ 1.017,99	R\$ 1526,78	-	-	4	R\$ 5.298,76	Média cotações sites	
09	R\$ 1573,10	R\$ 1468,70	R\$ 1468,72	R\$ 1503,51	7%	R\$ 1.126,00	R\$ 1.126,00	-	R\$ 1.126,00	-	-	1	R\$ 1.126,00	Média SIMPAS	
<b>TOTAL</b>										<b>R\$ 22.824,64</b>					
<b>Éder Gomes de Oliveira - TEN BM</b> Chefe do SSAC/20BBM 30.221.628-6															



Documento assinado eletronicamente por **Éder Gomes de Oliveira, Primeiro Tenente**, em 28/04/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00138489068** e o código CRC **B3C8349E**.